



# Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria do CBH-PARANAPANEMA  
Rua Benedito Mendes Faria, 40A | Vila Hípica Paulista | 17520-520 | Marília/SP  
Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662  
secretaria@paranapanema.org | <http://paranapanema.org/>  
Instituído pelo Decreto Presidencial de 5 de junho de 2012

## **DELIBERAÇÃO CBH-PARANAPANEMA/013/2013, DE 24 DE ABRIL DE 2013.**

Aprova o Plano de Trabalho para a Gestão Integrada dos Recursos Hídricos da UGRH-Paranapanema, para o período entre novembro de 2012 a dezembro de 2017, e dá outras providências.

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema** - CBH-PARANAPANEMA, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, criado pelo Decreto de 5 de junho de 2012, da Presidente da República, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000, pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, pelo seu Regimento Interno, e

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos nº 109, de 13 de abril de 2010, que em seu Art. 4º estabelece que a proposta de Criação de Comitê de Bacia Hidrográfica de rios de domínio da União, com definição de sua área de atuação, observará a área de delimitação da UGRH, as disposições estabelecidas na Resolução CNRH nº 5 de abril de 2000, e a celebração prévia de acordo entre União e Estados, ouvido os Comitês de Bacias Hidrográficas existentes na respectiva UGRH;

Considerando a Resolução Conjunta nº 613, de 09 de novembro de 2010, celebrada entre a ANA e os Estados do Paraná e São Paulo que aprova a proposta de definição do arranjo institucional, das atribuições compartilhadas entre os Comitês e da garantia do funcionamento do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema e de sua Secretaria, doravante denominado CBH-PARANAPANEMA, em atendimento ao previsto na Resolução CNRH nº 109, de 13 de abril de 2010;

Considerando que, durante o processo de instalação do CBH Paranapanema, foi acordado, entre a ANA e os Estados do Paraná e de São Paulo, que as ações decorrentes da Resolução Conjunta nº 613, de 09 de novembro de 2010, serão detalhadas e realizadas por meio da aprovação de um Plano de Trabalho para a gestão integrada dos recursos hídricos na UGRH Paranapanema efetivando, assim, o Pacto para a Gestão Integrada das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema,

Considerando a 1ª Reunião da CTIPA realizada dias 2 e 3 de abril de 2013 na cidade de Piraju/SP, com representantes dos 7 Comitês de Bacias Hidrográficas da UGRH-Paranapanema, onde foi apresentada, discutida e aprovada a proposta do referido Plano de Trabalho;

### **DELIBERA:**

Art. 1º Aprova o Plano de Trabalho para a Gestão Integrada dos Recursos Hídricos da UGRH-Paranapanema, Anexo I desta Deliberação, para o período entre novembro de 2012 a dezembro de 2017.

Art. 2º O Plano de Trabalho para a Gestão Integrada dos Recursos Hídricos da UGRH-Paranapanema deverá ser encaminhado para aprovação da Plenária dos Comitês de Bacias Hidrográficas de rios afluentes ao Rio Paranapanema.

Art. 3º Para o cumprimento deste Plano de Trabalho para a Gestão Integrada dos Recursos Hídricos da UGRH-Paranapanema os Comitês contarão com o apoio da Agência Nacional de Águas - ANA e dos órgãos gestores dos Estados do Paraná e São Paulo.

Art. 4º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

**Everton Luiz da Costa Souza**  
*Presidente do*  
**CBH-PARANAPANEMA**

**Denis Emanuel de Araujo**  
*Secretário do*  
**CBH-PARANAPANEMA**



# Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria do CBH-PARANAPANEMA  
Rua Benedito Mendes Faria, 40A | Vila Hípica Paulista | 17520-520 | Marília/SP  
Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662  
secretaria@paranapanema.org | <http://paranapanema.org/>  
Instituído pelo Decreto Presidencial de 5 de junho de 2012

## DELIBERAÇÃO CBH-PARANAPANEMA/013/2013, DE 24 DE ABRIL DE 2013 ANEXO I - PLANO DE TRABALHO PARA A GESTÃO INTEGRADA DOS RECURSOS HÍDRICOS DA UGRH-PARANAPANEMA ESTRUTURA ANALÍTICA



